



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2019
PROCESSO Nº 12.00156-006/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/PGM/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, DE
UM LADO E, DO OUTRO, A EMPRESA J & L
COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. ME, PARA
FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pelo Secretário sr. **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 203.536.932-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa J & L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 63.766.505/0001-81, com sede na Rua Cléa Mercedes, nº 4317, Bairro Agenor de Carvalho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JONAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 651.967/SSP/RO e CPF nº 672.211.222-53, residente e domiciliado à Rua Idalva Fraga Moreira nº 2503, Bairro JK doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/PGM/2019**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 12.00156-006/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/2019, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 06.08.2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMASF informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Projeto Atividade nº 12.01.0812200072.001 – Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.30 – material de consumo, fonte 10.00, conforme empenho tipo estimativo nº 01767, de 10.05.2021, no valor de R\$ 3.392,20 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

3.1.2. Projeto Atividade nº 12.01.0812200072.001 – Administração da Unidade, elemento 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros, fonte 10.00, conforme empenho tipo estimativo nº 01768, de 10.05.2021, no valor de R\$ 108.399,96 (cento e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2019
PROCESSO Nº 12.00156-006/2017

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 005/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

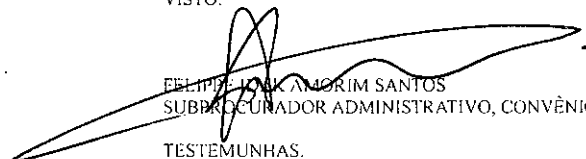
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2021.


CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO DA SEMASF


JONAS FERREIRA DA SILVA
Representante Legal da Contratada

VISTO:


FELIPE LOUK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS.

NOME: Skimara Cristina da S. Ribeiro
CPF nº 003.232.272-01
RG nº 1050611 SSP-RO

NOME: Joelma Góes Bororo
CPF nº 938.200.862-34
RG nº 923408